



## COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

**Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 07/2026 do Executivo, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar, por 02 (dois) anos, a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel público outorgada à empresa AG & SC Indústria e Comércio de Silos e Secadores Importação e Exportação EIRELI."**

### 1. Análise e Parecer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que autoriza a prorrogação, por 02 (dois) anos, da Concessão de Direito Real de Uso do imóvel objeto do Contrato nº 005/2021, firmada com a empresa AG & SC Indústria e Comércio de Silos e Secadores Importação e Exportação EIRELI, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas.

Compete à Comissão de Redação e Justiça manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, a proposição encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, que confere ao Município competência para administrar e conceder o uso de seus bens, mediante autorização legislativa, não se verificando vício formal ou material.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, por estar em consonância com a ordem constitucional e a legislação municipal vigente.





## 2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 02 de março de 2026.

FERNANDO MISTURINI  
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**

Nosso compromisso é  
**trabalhar por você!**

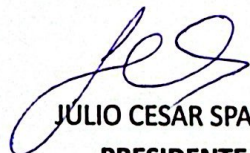
**@camarabeltrao**

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

### RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer Favorável do Relator da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 07/2026**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 02 de março de 2026.

  
JÚLIO CESAR SPADA  
PRESIDENTE

  
FERNANDO MISTURINI  
RELATOR

  
SILMAR GALLINA  
SECRETÁRIO

Página 3 de 3

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

 franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

**Instagram:** @camarabeltrao